

74ª Zona Eleitoral	102
85ª Zona Eleitoral	102
94ª Zona Eleitoral	106
95ª Zona Eleitoral	109
102ª Zona Eleitoral	110
123ª Zona Eleitoral	110
125ª Zona Eleitoral	117
128ª Zona Eleitoral	118
132ª Zona Eleitoral	126
134ª Zona Eleitoral	129
143ª Zona Eleitoral	129
Índice de Advogados	131
Índice de Partes	132
Índice de Processos	136

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG N° 11/2023

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e no art.13, inc. I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as equipes responsáveis pela operacionalização dos certames competitivos neste Regional processados na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, com a seguinte composição:

1ª Equipe: Benedito da Costa Veloso Filho (Pregoeiro), Gleyson Alves de Moraes e Katherine da Silva e Silva Abreu (Equipe de Apoio);

2ª Equipe: Gleyson Alves de Moraes (Pregoeiro), Ubiratan Cipriano Aguiar e Katherine da Silva e Silva Abreu (Equipe de Apoio);

3ª Equipe: Katherine da Silva e Silva Abreu (Pregoeira), Benedito da Costa Veloso Filho e Gleyson Alves de Moraes (Equipe de Apoio);

4ª Equipe: Ubiratan Cipriano Aguiar; Gleyson Alves de Moraes e Katherine da Silva e Silva Abreu (Equipe de Apoio).

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 19 - DG, de 4 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG N° 10/2023

O DIRETOR-GERAL em substituição DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000018987-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 107/2022:

I - Luciana Mamede da Silva (Gestora do Contrato);

II - Magda da Conceição Gonçalves (Gestora do Contrato Substituta);

III - Janeide Alcântara Manzan Mazo (Fiscal do Contrato) e

IV - Maurílio José de Carvalho Filho (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG N° 9/2023

O DIRETOR-GERAL em substituição DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000018987-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 106/2022:

I - Luciana Mamede da Silva (Gestora do Contrato);

II - Magda da Conceição Gonçalves (Gestora do Contrato Substituta);

III - Janeide Alcântara Manzan Mazo (Fiscal do Contrato) e

IV - Maurílio José de Carvalho Filho (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

4ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES-PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600729-09.2020.6.09.0004

: 0600729-09.2020.6.09.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVO